

Lei Municipal N° 1.020/2014

“Denomina de Nóe de Moura Fé, o Conjunto Habitacional, situado no Bairro Barra, neste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Simpício Mendes, Estado do Piauí, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

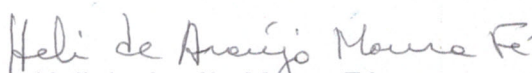
Faço saber que a Câmara Municipal de Simpício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada o Conjunto Habitacional no Bairro Barra de: Noé de Moura Fé;

Art. 2° - Esta Lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues;

Art. 3° Essa Lei entrará em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

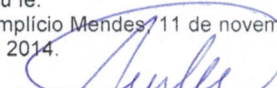
Simpício Mendes(PI), 11 de Novembro de 2014.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.

Simpício Mendes, 11 de novembro de 2014.


Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de
Administração